



Portaria Inmetro/Dimel nº 399, de 16 de outubro de 2009.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 186/2006)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo como o Regulamento Técnico Metrológico para padrões de massa (pesos) aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.068499/2008, apresentado por Mofape Recuperação e Montagem de Equipamentos Ltda.; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Incluir o modelo MPF-10000 de peso cilíndrico em aço inoxidável, de valor nominal 10 kg, classe de exatidão F₂, marca Mofape, na Portaria Inmetro/Dimel nº 186, de 12 de setembro de 2006.

Art. 2º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

1 - Vistas frontal, superior e em corte com detalhes da câmara de ajustagem do peso cilíndrico, modelo MPF-10000, classe de exatidão F₂, valor nominal 10kg.

Art. 3º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



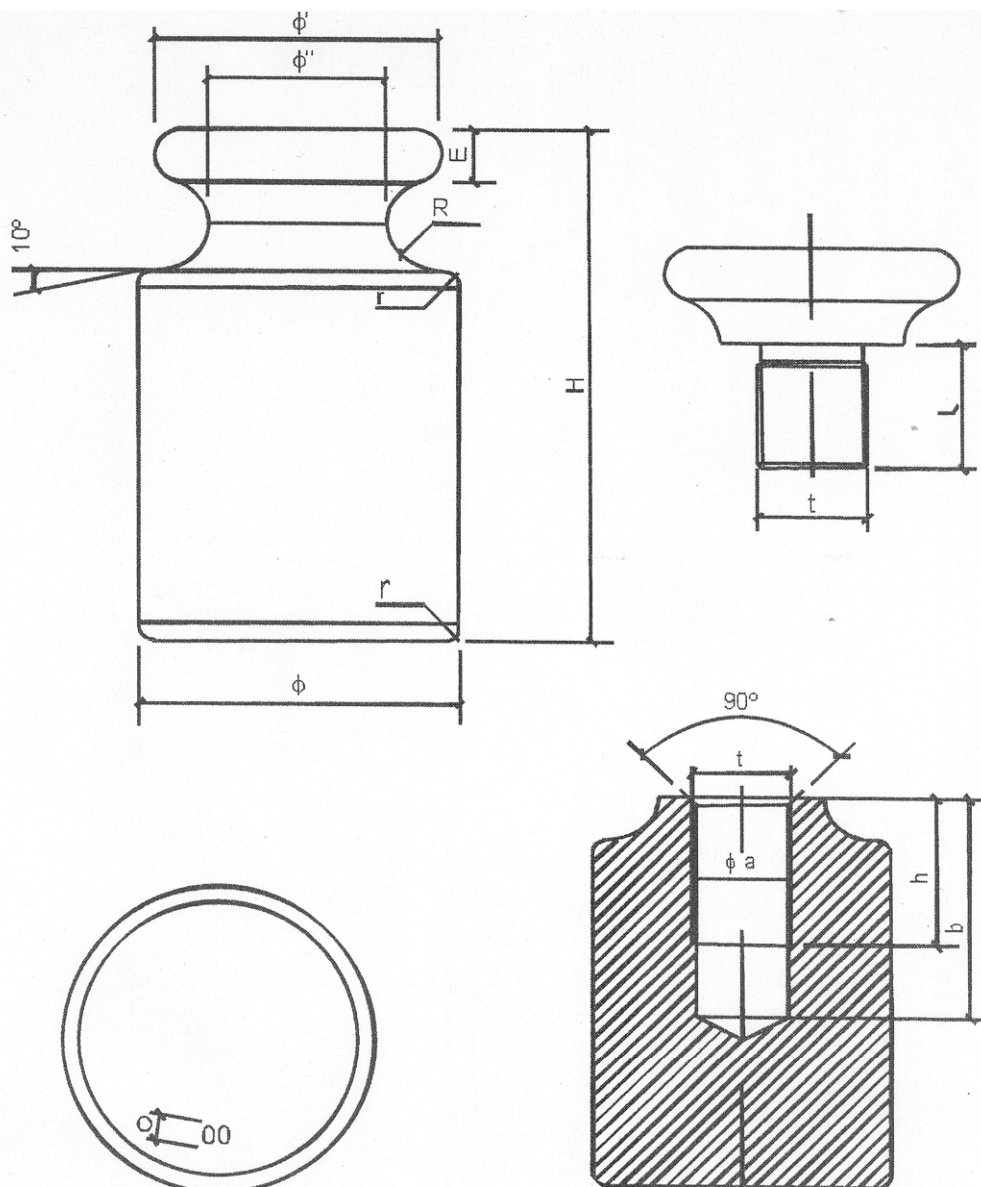


Tabela das Dimensões (em milímetros)

Valor Nominal	ϕ	ϕ'	ϕ''	H	E	R	r	o	b	c	d	e	f	g	h	t	l	m	n	δ	ϵ
10 kg	100	90	58	-	17	15	3	-	160	24,5	8	26,5	4	2,5	35	M20x1,5	18	4	24	24	3

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 399 DE 16 DE outubro DE 2009.



FABRICANTE: Mofape Recuperação e Montagem de Equipamentos Ltda.

Vistas frontal, superior e em corte com detalhe da câmara de ajustagem do peso cilíndrico, modelo MFP-10000, classe de exatidão F₂, valor nominal 10 kg.

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO:01